



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

Decreto nº 187/2021

Bom Jardim de Goiás/GO, 07 de outubro de 2021.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 11 (onze) de outubro de 2021, véspera do feriado Nacional destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,  
aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ODAIR SIVIRINO LEONEL

Prefeito Municipal

*Odair Sivirino Leonel*  
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no  
placar desta Prefeitura em 07/10/2021

Secretário(a)

*João Batista Figueira*

Superintendente de Administração  
Dec. N° 102/2021 CPF 013.541.491-14